Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 136/2025- PROECE/UFMS

Abertura de inscrições para participação no Projeto "Escola de Dança da UFMS".

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI nº 23104.007251/2025-19, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto de Extensão "Escola de Dança da UFMS".

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo para a participação de candidatos nas aulas da Escola de Dança no primeiro semestre de 2025.

1.2. Serão ofertadas vagas para aprendizado de dança, nível iniciante, conforme as modalidades descritas abaixo:

TURMA	ESTILO	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
1	Ballet Infantil	Quartas-feiras - das 9h40 às 10h40	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7)	20	Idade de 5 a 8 anos
2	Ballet Infantil	Quartas-feiras - das 10h40 às 11h40	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7)	20	Idade de 9 a 11 anos
3	Ballet Juvenil	Segundas-feiras - das 14h às 15h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade de 12 a 15 anos
4	Ballet Jovem Adulto	Sextas-feiras - das 10h às 11h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 16 anos
5	Ballet Jovem Adulto	Segundas-feiras - das 15h às 16h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 16 anos
6	Ballet Adulto 30+	Quintas-feiras - das 9h às 10h	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7)	20	Idade a partir de 30 anos
7	Dança Contemporânea	Segundas-feiras - das 9h às 10h	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7)	20	Idade a partir de 16 anos
8	Dança Contemporânea	Segundas-feiras - das 18h30 às 19h30	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 16 anos
9	Dança do Ventre	Sextas-feiras - das 17h às 18h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 16 anos
10	Danças Brasileiras	Sábados - das 8h às 9h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade de 7 a 14 anos
11	Danças Brasileiras	Sábados - das 9h30 às 10h30	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 15 anos
12	Jazz	Quartas-feiras - 16h às 17h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 10 anos
13	Arteterapia: dança e movimento	Quintas-feiras - das 10h às 11h	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7)	20	Idade a partir de 18 anos

2. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Serão oferecidas, ao todo, 260 (duzentas e sessenta) vagas neste Edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/03/2025
Nº 8509
Pg 124

2.2. Será cobrada taxa única de matrícula, por estilo, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de Guia de Recolhimento da União.

2.2.1. A taxa única será utilizada para a manutenção das atividades do projeto, incluindo custos operacionais, materiais de apoio e estruturação das aulas

2.2.2. A taxa única não será devolvida em caso de desistência no semestre, salvo em situações excepcionais, como cancelamento das atividades por decisão institucional da UFMS.

2.3. Não haverá cobrança de mensalidades.

2.4. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de matrícula efetivada mediante o pagamento da taxa única.

2.5. A Coordenação da Escola de Dança da UFMS reserva-se o direito de oferecer horários alternativos, caso haja estudantes em lista de espera.

2.6. As atividades serão coordenadas pela Técnica Administrativa Coreógrafa da UFMS e as aulas serão ministradas por bolsistas da Escola de Dança da UFMS e professores cedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.7. Os estudantes que deixarem de vir às aulas por quatro semanas consecutivas serão automaticamente desligados do programa.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	24/03/2025
Período de matrículas dos interessados	24/03 a 04/04/2025
Divulgação dos candidatos aprovados no site da Escola de Dança	07/04/2025
Início das aulas	09/04/ 2025
Término das aulas	14/07/2025

4. DA MATRÍCULA ON-LINE

4.1. O formulário de matrícula ficará disponível a partir do dia 24 de março 2025 e será encerrado às 23h59 do dia 04 de abril 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), exclusivamente via internet, pelo link disponível na página https://escoladedanca.ufms.br/.

4.1.1. As matrículas serão realizadas mediante preenchimento adequado e o envio do formulário de matrícula.

4.1.2. No caso de solicitação de isenção anexar documentos comprobatórios, conforme item 5.1 ou 5.2 deste Edital.

4.1.3. No caso de menores de idade, o responsável deverá assinalar o Termo de Compromisso do Responsável.

4.2. No ato da matrícula será gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente às aulas semestrais.

4.2.1. O não pagamento da GRU resultará no cancelamento da matrícula.

4.3. O correto preenchimento do formulário de matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A coordenação da Escola de Dança não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A matrícula do estudante implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4.6. As matrículas de menores de idade deverão ser realizadas por seu responsável legal.

4.7. Serão preteridos as matrículas dos candidatos que não atenderem às normas deste edital.

5. DAS ISENÇÕES

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/03/2025
Nº 8509
Pg 2/25

5.1. Será oferecida a isenção da taxa de matrícula, limitada a 10% das vagas de cada turma da Escola de Dança, aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande (REME).

5.1.1. O comprovante de vínculo com as escolas da REME, no ano de 2025, deverá ser anexado no ato da matrícula.

5.1.2. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 10% das vagas de cada turma, a Proece publicará os excedentes em lista de espera que ficará válida durante o 1º semestre do ano de 2025.

5.2. Será oferecida a isenção da taxa de matrícula, limitada a 10% das vagas de cada turma deste programa, aos estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFMS que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

5.2.1. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, no ato da matrícula, o estudante deverá anexar o comprovante do CAD-Único regularizado e vigente, com renda per capita familiar de até 1 salário mínimo, e uma declaração de matrícula no primeiro semestre de 2025.

5.3. A classificação dos estudantes considerados socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.

5.3.1. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 10% das vagas de cada turma, a Proece publicará os excedentes em lista de espera que ficará válida durante o 1º semestre do ano de 2025.

5.4. O não cumprimento das condições acima implicará no não enquadramento do candidato como estudante da Escola de Dança da UFMS.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no site da Escola de Dança - https://escoladedanca.ufms.br/, seguindo o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

6.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas posteriormente com as mesmas condições deste edital.

7. DAS AULAS

7.1. As aulas serão coletivas e ocorrerão no Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7) e no Auditório Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7).

7.2. Outras atividades que envolvem ensaios gerais e apresentação final poderão ser marcadas em outros horários com aviso prévio.

7.3. A Escola de Dança da UFMS reserva-se o direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, conforme necessidades didáticas e logísticas.

7.4. As justificativas de faltas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Escola de Dança.

7.5. Os participantes que tiverem 75% de frequência receberão certificado de conclusão de curso de extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as comunicações oficiais entre a Escola de Dança da UFMS e os candidatos matriculados ocorrerão por meio do site da PROECE e correio eletrônico e grupos de whatsapp de cada turma. As mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail e telefone fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição.

8.1.1. A Escola de Dança da UFMS não se responsabiliza por problemas nos provedores de e-mail ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar as informações enviadas via e-mail.

8.2. Ao participar das atividades da Escola de Dança, os alunos e/ou responsáveis, autorizam o uso de sua imagem em registros fotográficos e audiovisuais para fins institucionais da UFMS, sem fins lucrativos.

8.3. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail sepec.proece@ufms.br.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/03/2025
Nº 8509
Pg 126

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 21 de março de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 21/03/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5509969** e o código CRC **5CABC2B2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS